

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

-GABINETE DO PREFEITO-

LEI Nº 2.713

**Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

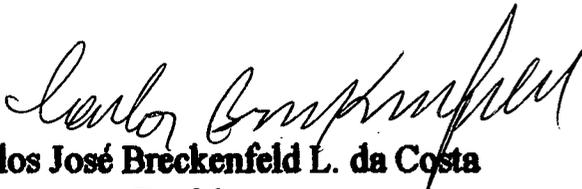
Art. 1º - Fica denominada de Rua Expedicionário *OVÍDIO ALVES DE LUNA*, a artéria localizada no Loteamento Bela Vista, Vila da COHAB, Rua 34, nesta cidade, com início na casa de nº 05, finalizando na casa de nº 185, ao lado do Grupo Escolar Prefeito Manoel de Holanda, em homenagem ao comerciante que bravamente serviu ao glorioso Batalhão da F.E.B. - Força Expedicionária Brasileira.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 1997.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-